



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



PROJETO DE LEI Nº. 787/2012 - DE 29 DE AGOSTO DE 2012

“Altera a Lei nº 580 de 15 de dezembro de 2.009, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o relevante interesse social, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei Municipal nº 580 de 15 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013, passa a vigorar conforme os programas e ações dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único – Integra esta Lei os Anexos das Ações e Metas por Programas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2013

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,  
ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Agosto de 2012

Simone Costa S. Tolentino  
Coordenadora de Gabinete

29/08  
2012

PROCESSO: 000109 / 2012

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO AR  
(000084)

DATA: 29/08/2012 09:34 VENC.:

VALOR:

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE LEI N.º 787/2012 - ALTERA A LEI  
N.º 580 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.009, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARDOSO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

0002